CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 15/2025

CIENTE
Sala das Sessões 17/03/25
PRESIDENTE

OBJETO: Projeto de lei n° 06/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: A propositura dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 2.818/97.

CONCLUSÃO DO RELATOR: Avalio que a matéria, tanto em seus aspectos formal e material, mostra-se compatível com as Constituições Federal e do Estado de São Paulo, bem como com a Lei Orgânica do Município. A fim de atender à melhor técnica legislativa, propõe-se modificação no art. 2° a fim de que sua vigência ocorra apenas em 1° de janeiro de 2026. Desse modo, eis o substitutivo com a seguinte redação final:

UNICA
DISCUSSÃO / VOTAÇÃO
APROVADO [X]
UNANIMIDADE [X]
FAVORÁVEL
REJEITADO
MAIORIA
CONTRA
SALA DAS SESSÕES 17/03/25
PRESIDENTE

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 2.818/97.

Art. 1º *O caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.818/97 passa a ter a seguinte redação:*

"Art. 3º *O pagamento do 13º salário será efetuado a base de* ***50%*** *de seu valor, juntamente com o pagamento do mês de aniversário, observada a competência do mês para pagamento do salário mensal.*

..."

Art. 2º *Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.*

MEMBROS DAS COMISSÕES: Ambas as comissões aprovam o parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de março de 2025.

Câmara Municipal de Bariri/SP
17 MAR 2025
PROTOCOLO Nº 354

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIÇA E REDAÇÃO		
LAUDENIR LEONEL DE SOUZA (PL) Presidente e relator	APROVO	
ALINE MAZO PREARO (REPUBLICANOS) Vice-Presidente	APROVO	
MYRELLA SOARES DA SILVA (UNIÃO BRASIL) Membro	APROVO	
FINANÇAS E ORÇAMENTO		
GILSON DE SOUZA CARVALHO (PSB) Presidente	APROVO	
RONI PAULO ROMÃO (PL) Vice-Presidente	APROVO	
DANIEL OLIVEIRA RODRIGUES (PP) Membro	APROVO	